



GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 77/ 2022. AO PROJETO DE LEI Nº 205/ 2022 (LOA 2023)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para realização da Festa da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, localizada no bairro Parque das Nações (Coophab).

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para realização da Festa da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, localizada no bairro Parque das Nações (Coophab), no Projeto de Lei nº 205 / 2022 (LOA 2023).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 09/12/2022
Quilome - 2473
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo, para **REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES (COOPHAB)**, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2023, no Município de Parnamirim/RN.

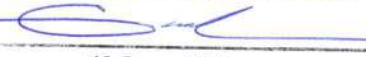
Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES (COOPHAB)**, a serem incluídos na **AÇÃO 2060 – Eventos culturais em Praças e espaços públicos da Cidade**, da Unidade Orçamentária 02.201 - FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), através de rubrica na forma descrita:

UNIDADE	02.061 – FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
FUNÇÃO	13 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0012 – FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E TURÍSTICA
AÇÃO	2060 – EVENTOS CULTURAIS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE
VALOR	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
GRUPO DE DESPESA	04 – INVESTIMENTO
OBJETIVO	REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

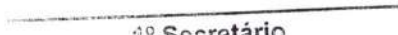
Data: 13 / 12 / 2022

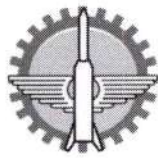

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20 / 12 / 2022


1º Secretário



CARMO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES (COOPHAB)

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 5 dezembro de 2022.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor

